



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS E A EMPRESA MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº 3.834.458, e CPF nº 661.333.008-68 e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº 4.862.786-0 e CPF nº 544.760.208-44, doravante denominados **CONTRATANTE**, e **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2099030484 e CPF n.º 031.348.950-56, tendo em vista o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 02/2025 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato:

LOTE 03

| Nº. | Item | Especificação Técnica | Especificação Técnica Complementar | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-----------------|---|---|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Tenda sanfonada | Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil. estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças | Cobertura confeccionada em PVC impermeável, anti-chamas com proteção e placas anti- | Unidade | 1 | R\$ 1.999,99 | R\$ 1.999,99 |



| | | | | | | | |
|--|--|---|---|--|--|--|--|
| | | soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m. | raiosultra violeta, com reforços nos cantos e sustentação através de velcros. | | | | |
|--|--|---|---|--|--|--|--|

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 1.999,99

LOTE 04

| Nº. | Item | Especificação Técnica | Especificação Técnica Complementar | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-------------------|--|---|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Linha de marcação | Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados. | Kit com linha demarcatória de quadras oficiais de tênis, similar, equivalente ou de melhor qualidade que a marca SPIN | Kit | 7 | R\$ 1.914,89 | R\$ 13.404,23 |
| 2 | Rede de Tênis | Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m. | Fio 2,4mm ou superior, polietileno. Malha: 4,5 x 4,5 cm; Rede dupla na parte superior 12,80 x 27 cm, 4 lonas, 1 lona superior couro sintético com 4 costuras, e as demais lonas de PVC, reforçada com protetor de PVC nas extremidades e ilhoses para amarração. Cabo de aço galvanizado e revestido; Igual, similar ou superior as Marcas Pequita e Spin | Unidade | 14 | R\$ 1.185,40 | R\$ 16.595,60 |

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 29.999,83

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.999,93 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme consta da proposta vencedora.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução



contratual, inclusive tributos e/ou impostos de qualquer natureza, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame, nem sequer atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir de 05/01/2026 à 30/04/2026, compreendendo nesse período o prazo da entrega.

3.2. Em caso de outras alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e àquelas decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos contratuais, a serem celebrados antes do término da vigência do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária na conta da Contratada.

4.1.1. Todos os documentos de comprovação de despesas, tais como faturas e notas fiscais, emitidos pelo Contratado, devem discriminar, detalhadamente, o número do processo de contratação de origem (pregão eletrônico e/ou contrato) e descrição sucinta do objeto contratado, inclusive com o indicativo da parceria com o CBC (Termo de Execução).

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos materiais esportivos adquiridos.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 2061-3 e Conta Corrente 19344-5.



4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária e juros moratórios nos termos do Código Civil, em relação ao atraso injustificado, podendo o **CONTRATANTE** realizar as necessárias compensações financeiras com a **CONTRATADA**.

4.9. Os recursos financeiros necessários à presente contratação são oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

4.10. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido com juros legais e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Clube Internacional de Regatas, Av. Rei Pelé, 05 – Ponta da Praia. CEP 11030-400 – Santos/SP

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a data, nome, assinatura e cargo do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto,



determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, às custas da **CONTRATADA**, sendo mantido o preço inicialmente contratado para os itens aceitos ou substituídos;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado, na hipótese de complementação.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais esportivos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Será permitido o livre acesso dos colaboradores do CBC, bem como dos órgãos de controle aos documentos



e registros contábeis das empresas contratadas que digam respeito à realização de processos de aquisição dos materiais esportivos custeados pelo projeto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais esportivos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou funcionário especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do(s) item(s) adquirido(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão a especificação detalhada por item e a identificação da parceria (Termo de Execução);
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, sob pena de rescisão do contrato;
- g) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.3. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

8.4. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de participar de processos de aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a” e “e” do item 10.2 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. No caso de aplicação da penalidade disposta no item 10.2 os valores correspondentes devem ser depositados na conta do projeto, e se integram ao montante total, para que se reverta em prol dos atletas beneficiados, e sempre visando o cumprimento do objeto pactuado.

10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.



10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. O representante legal do **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O **CONTRATANTE** manterá em seu endereço eletrônico na Internet lista atualizada de todas as empresas ou entidades penalizadas, e deverá comunicar ao CBC formalmente, ficando a situação passível de publicidade também em seu site institucional, para ciência de toda a comunidade clubística.

10.12. No caso de haver recusa do material por parte do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

10.13. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a **CONTRATADA** poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados ao **CONTRATANTE** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

11.3. Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão do cumprimento contratual, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento de materiais esportivos, nos prazos estipulados;



- c) O atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais esportivos contratados;
- d) A paralisação do fornecimento de item(ns) esportivo(s), sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) Contratação de menores para prestação de quaisquer serviços relacionados ao cumprimento do objeto do presente instrumento;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.4. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e seja devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

É eleito o Foro de Santos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santos/SP, 02 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Assinado digitalmente via ZapSign por
Fernando José Novaes
Data 02/01/2026 11:52:48.324 (UTC-0300)

Fernando José Novaes

Assinado digitalmente via ZapSign por
Marcio Novita Esteves
Data 02/01/2026 12:21:44.819 (UTC-0300)

Fernando José Novaes
Presidente Diretoria Executiva

Marcio Novita Esteves
Diretor Financeiro

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Leonardo Martiny

Assinado digitalmente via ZapSign por
Leonardo Martiny
Data 02/01/2026 16:59:51.833 (UTC-0300)

Leonardo Martiny

GESTOR

Assinado digitalmente via ZapSign por
Lineu dos Santos
Data 02/01/2026 17:07:16.156 (UTC-0300)

Lineu dos Santos
213.463.908-35

FISCAL

Assinado digitalmente via ZapSign por
Misael Santos do Vale
Data 02/01/2026 11:47:47.323 (UTC-0300)

Misael Santos Do Vale

Misael Santos do Vale
CPF nº 365.396.538-16

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Janeiro 2026, 17:07:17

Status: Assinado

Documento: Termo De Contrato N° 03_2025 – Mais Esporte Com De Artigos Esp. Ltda. – Lote N° 03_e_04 – Pregão Eletrônico 02_2025 - Tenda_Rede E Linha.Pdf

Número: b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a




Data da criação: 02 Janeiro 2026, 11:06:57

Hash do documento original (SHA256): 44c2a67d6cb968bc2dcc5685d30550cb6b610fc366eaceb54ed6bd305a1d4987



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FERNANDO JOSÉ NOVAES Data e hora da assinatura: 02/01/2026 11:52:48 Token: 3d7bccd2-2af5-413a-9a53-b990ca4dac48</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Fernando José Novaes</i></p> <p>Fernando José Novaes</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5513997821997 E-mail: fernandonovaes@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -23.984390, -46.300318 IP: 189.0.46.127 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCIO NOVITA ESTEVES Data e hora da assinatura: 02/01/2026 12:21:44 Token: 7c02abb1-b938-4789-aae6-5a7ba203e7f9</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Marcio Novita Esteves</i></p> <p>Marcio Novita Esteves</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5513981705000 E-mail: mnovita@gmail.com</p> | <p>Localização aproximada: -23.972064, -46.319528 IP: 187.106.83.223 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.1 Mobile/15E148 Safari/604.1</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LINEU DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 02/01/2026 17:07:16 Token: 51c4a9e3-e777-463a-a216-725fe1416d23</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Lineu dos Santos</i></p> <p>Lineu dos Santos</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5513997268615 E-mail: lineu@inter.org.br</p> | <p>IP: 177.26.244.204 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)





Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Janeiro 2026, 17:07:17

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MISAEI SANTOS DO VALE Data e hora da assinatura: 02/01/2026 11:47:47 Token: e5c3d195-e340-4d14-b725-3c04f2533c54</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Misael Santos De Vale</i></p> <p>Misael Santos do Vale</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5513991482954 E-mail: misael@inter.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -23.999283, -46.314291 IP: 187.106.87.4 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LEONARDO MARTINY Data e hora da assinatura: 02/01/2026 16:59:51 Token: ac3b5aa8-8f33-4197-a0b7-0b38a2d6c28f</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Leonardo Martiny</i></p> <p>Leonardo Martiny</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 555195907159 E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>IP: 187.84.62.229 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



TERMO ADITIVO Nº 01 AO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

Prazo e errata

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº 3.834.458, e CPF nº 661.333.008-68 e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº 4.862.786-0 e CPF nº 544.760.208-44, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2099030484 e CPF n.º 031.348.950-56, doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 03/2025, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a **CONTRATADA** foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 18/03/2026**.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.



Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo tem por objeto, além do aditamento do prazo de entrega, a correção de erro material constatado na redação do Contrato nº 03/2025, especificamente no que se refere aos valores anteriormente consignado, o qual foi registrado de forma equivocada por erro de digitação.

Dessa forma, onde se lê:

LOTE 03

| Nº. | Item | Especificação Técnica | Especificação Técnica Complementar | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-----------------|---|--|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Tenda sanfonada | Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil. estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m. | Cobertura confeccionada em PVC impermeável, anti-chamas com proteção e placas anti-rajosultra violeta, com reforços nos cantos e sustentação através de velcros. | Unidade | 1 | 1.999,99 | 1.999,99 |

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 1.999,99

LOTE 04

| Nº. | Item | Especificação Técnica | Especificação Técnica Complementar | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-------------------|---|---|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Linha de marcação | Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados. | Kit com linha demarcatória de quadras oficiais de tênis, similar, equivalente ou de melhor qualidade que a marca SPIN | Kit | 7 | 1.914,89 | 13.404,23 |



| | | | | | | | |
|---|---------------|--|---|---------|----|----------|-----------|
| 2 | Rede de Tênis | Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m. | Fio 2,4mm ou superior, polietileno. Malha: 4,5 x 4,5 cm; Rede dupla na parte superior 12,80 x 27 cm, 4 lonas, 1 lona superior couro sintético com 4 costuras, e as demais lonas de PVC, reforçada com protetor de PVC nas extremidades e ilhoses para amarração. Cabo de aço galvanizado e revestido; Igual, similar ou superior as Marcas Pequita e Spin | Unidade | 14 | 1.185,40 | 16.595,60 |
|---|---------------|--|---|---------|----|----------|-----------|

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 29.999,83

Passa-se a ler:

LOTE 03

| Nº. | Item | Especificação Técnica | Especificação Técnica Complementar | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-----------------|---|--|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Tenda sanfonada | Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil. estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m. | Cobertura confeccionada em PVC impermeável, anti-chamas com proteção e placas anti-raiosultra violeta, com reforços nos cantos e sustentação através de velcros. | Unidade | 1 | 1.999,96 | 1.999,96 |

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 1.999,96

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP
Tel. 13 3269-6900 – www.inter.org.br



LOTE 04

| Nº. | Item | Especificação Técnica | Especificação Técnica Complementar | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-------------------|--|---|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Linha de marcação | Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados. | Kit com linha demarcatória de quadras oficiais de tênis, similar, equivalente ou de melhor qualidade que a marca SPIN | Kit | 7 | 1.914,89 | 13.404,23 |
| 2 | Rede de Tênis | Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m. | Fio 2,4mm ou superior, polietileno. Malha: 4,5 x 4,5 cm; Rede dupla na parte superior 12,80 x 27 cm, 4 lonas, 1 lona superior couro sintético com 4 costuras, e as demais lonas de PVC, reforçada com protetor de PVC nas extremidades e ilhoses para amarração. Cabo de aço galvanizado e revestido; Igual, similar ou superior as Marcas Pequita e Spin | Unidade | 14 | 1.185,41 | 16.595,74 |

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 29.999,97

Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com o disposto neste instrumento.



Parágrafo Primeiro: A presente correção possui caráter meramente formal, destinando-se exclusivamente à retificação do erro material identificado, não implicando alteração do objeto contratual, nem modificação das condições originalmente pactuadas entre as partes.

Cláusula Quinta: Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 01/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 01, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 07 de março de 2026.

CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Fernando José Novaes

Assinado digitalmente via ZapSign por
Fernando José Novaes
Data 07/03/2026 09:32:57.070 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
Marcio Novita Esteves
Data 07/03/2026 09:08:11.291 (UTC-0300)

Fernando José Novaes
Presidente Diretoria Executiva

Marcio Novita Esteves
Diretor Financeiro

CONTRATADA MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Leonardo Martiny

Assinado digitalmente via ZapSign por
Leonardo Martiny
Data 09/03/2026 10:24:13.078 (UTC-0300)

Leonardo Martiny

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP
Tel. 13 3269-6900 – www.inter.org.br



GESTOR

Assinado digitalmente via ZapSign por
Lineu dos Santos
Data 07/03/2026 09:49:21.804 (UTC-0300)

Lineu dos Santos
213.463.908-35

FISCAL

Misael Santos Do Vale

Assinado digitalmente via ZapSign por
Misael Santos do Vale
Data 07/03/2026 09:07:44.295 (UTC-0300)

Misael Santos do Vale
CPF nº 365.396.538-16

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Março 2026, 10:24:14

Status: Assinado

Documento: Termo Aditivo N° 01_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N° 03 E 04 - Pregão Eletrônico N° 02_2025.Pdf

Número: 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812




Data da criação: 07 Março 2026, 08:59:12

Hash do documento original (SHA256): 88ed3318e9c16de7d32fc0773b0ddcb7c1d05bbc453bead9e2329ec97efec709



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FERNANDO JOSÉ NOVAES Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:32:57 Token: 5b638f6e-6be4-4b92-b22d-8448f8237320</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Fernando José Novaes</i></p> <p>Fernando José Novaes</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513997821997 E-mail: fernandonovaes@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>IP: 179.94.247.200 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCIO NOVITA ESTEVES Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:08:11 Token: 96cd283e-5658-422c-9f08-35a34f81c3c8</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Marcio Novita Esteves</i></p> <p>Marcio Novita Esteves</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513981705000 E-mail: mnovita@gmail.com</p> | <p>Localização aproximada: -23.972105, -46.319511 IP: 187.106.83.223 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LEONARDO MARTINY Data e hora da assinatura: 09/03/2026 10:24:13 Token: e7e3b68f-a18f-467c-bacc-9b88805bc671</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Leonardo Martiny</i></p> <p>Leonardo Martiny</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 555195907159 E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -29.458700, -51.306100 IP: 187.84.62.229 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)





Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Março 2026, 10:24:14

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MISAEI SANTOS DO VALE Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:07:44 Token: 61ea8864-52e9-47f9-a130-1668bc8e66f6</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Misael Santos De Vale</i></p> <p>Misael Santos do Vale</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513991482954 E-mail: misael@inter.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -23.996006, -46.314291 IP: 189.34.149.214 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LINEU DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:49:21 Token: 2140b847-e63f-40f2-876f-362876a7dbbe</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Lineu dos Santos</i></p> <p>Lineu dos Santos</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513997268615 E-mail: lineu@inter.org.br</p> | <p>IP: 177.76.92.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



TERMO ADITIVO Nº 02 AO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

Prazo

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº 3.834.458, e CPF nº 661.333.008-68 e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº 4.862.786-0 e CPF nº 544.760.208-44, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2099030484 e CPF n.º 031.348.950-56, doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 03/2025, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a Contratada foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 01/04/2026**.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP
Tel. 13 3269-6900 – www.inter.org.br



Cláusula Quarta: Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

Cláusula Quinta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 02/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 02, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Assinado digitalmente na ZapSign por
Fernando José Novaes
Data: 26/03/2026 16:42:07.714 (UTC-0300)

Fernando José Novaes

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcio Novita Esteves
Data: 26/03/2026 16:43:44.056 (UTC-0300)

Fernando José Novaes
Presidente Diretoria Executiva

Marcio Novita Esteves
Diretor Financeiro

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Leonardo Martiny

GESTOR

Assinado digitalmente na ZapSign por
Lineu dos Santos
Data: 26/03/2026 16:52:01.638 (UTC-0300)

Lineu dos Santos
213.463.908-35

FISCAL

Assinado digitalmente na ZapSign por
Misael Santos do Vale
Data: 26/03/2026 16:46:56.708 (UTC-0300)

Misael Santos Do Vale

Misael Santos do Vale
CPF nº 365.396.538-16

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP
Tel. 13 3269-6900 – www.inter.org.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 26 Março 2026, 16:52:02

Status: Em-Curso

Documento: Termo Aditivo 02_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N 03 E 04 - Pregão Eletrônico N 02_2025.Pdf

Número: f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853




Data da criação: 26 Março 2026, 16:39:52

Hash do documento original (SHA256): f8d48a77e3064753cdd765d265c0f8b88b2882039e6baee95d1838b9dcd296cf



Assinaturas

4 de 5 Assinaturas

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FERNANDO JOSÉ NOVAES Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:42:07 Token: c3f2390e-b464-42bb-8e22-7d696b834e3c</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Fernando José Novaes</i></p> <p>Fernando José Novaes</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513997821997 E-mail: fernandonovaes@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>IP: 187.101.29.98 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCIO NOVITA ESTEVES Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:43:44 Token: eee41864-fc80-4852-be38-8609e6431603</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Marcio Novita Esteves</i></p> <p>Marcio Novita Esteves</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513981705000 E-mail: mnovita@gmail.com</p> | <p>Localização aproximada: -23.972097, -46.319533 IP: 187.106.83.223 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/146.0.7680.151 Mobile/15E148 Safari/604.1</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MISAEI SANTOS DO VALE Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:46:56 Token: ae2d12eb-1a13-4bcb-9a09-cbe7337cf7f4</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Misael Santos Do Vale</i></p> <p>Misael Santos do Vale</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513991482954 E-mail: misael@inter.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -23.984150, -46.333695 IP: 200.153.250.192 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 26 Março 2026, 16:52:02



| | |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LINEU DOS SANTOS</p> <p>Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:52:01 Token: 8c27100c-30a7-44c1-9e71-a6e83ccaf629</p> | <p>Assinatura</p>  <p>Lineu dos Santos</p> |
| <p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: 5513997268615 E-mail: lineu@inter.org.br</p> | <p>IP: 177.76.92.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinatura pendente</p> <p>LEONARDO MARTINY</p> | |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



TERMO ADITIVO Nº 03 AO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

Prazo

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº 3.834.458, e CPF nº 661.333.008-68 e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº 4.862.786-0 e CPF nº 544.760.208-44, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2099030484 e CPF n.º 031.348.950-56, doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 03/2025, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a Contratada foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 10/04/2026**.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP
Tel. 13 3269-6900 – www.inter.org.br



Cláusula Quarta: Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

Cláusula Quinta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 03/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 02, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 02 de abril de 2026.

CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Assinado digitalmente na ZapSign por
Fernando Jose Novaes
Data: 30/03/2026 15:33:28.751 (UTC-0300)

Fernando Jose Novaes

Fernando José Novaes
Presidente Diretoria Executiva

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcio Novita Esteves
Data: 30/03/2026 15:24:36.143 (UTC-0300)

Marcio Novita Esteves
Diretor Financeiro

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Assinado digitalmente na ZapSign por
Leonardo Martiny
Data: 30/03/2026 16:21:35.861 (UTC-0300)

Leonardo Martiny

Leonardo Martiny

GESTOR

Assinado digitalmente na ZapSign por
Lineu dos Santos
Data: 30/03/2026 15:11:36.398 (UTC-0300)

Lineu dos Santos
213.463.908-35

FISCAL

Assinado digitalmente na ZapSign por
Misael Santos do Vale
Data: 30/03/2026 15:41:01.772 (UTC-0300)

Misael Santos Do Vale

Misael Santos do Vale
CPF nº 365.396.538-16

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP
Tel. 13 3269-6900 – www.inter.org.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 30 Março 2026, 16:21:36

Status: Assinado

Documento: Termo Aditivo 03_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N 03 E 04 - Pregão Eletrônico N 02_2025.Pdf

Número: e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee




Data da criação: 30 Março 2026, 15:05:06

Hash do documento original (SHA256): 7155737c48280236b894a647241b060173a90c89523e9d2ea8fbca0ee1c2e973



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FERNANDO JOSE NOVAES Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:33:28 Token: 2986c871-ad42-4ff6-8cf0-3448d69d5f65</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Fernando Jose Novaes</i> Fernando Jose Novaes</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513997821997 E-mail: fernandonovaes@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>IP: 187.101.29.98 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCIO NOVITA ESTEVES Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:24:36 Token: 1024ec8f-8ffb-4aaa-b405-dd3ab7b11e70</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Marcio Novita Esteves</i> Marcio Novita Esteves</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513981705000 E-mail: mnovita@gmail.com</p> | <p>Localização aproximada: -23.972073, -46.319574 IP: 187.106.83.223 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MISAEI SANTOS DO VALE Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:41:01 Token: 17657b1a-1ffb-401d-887a-07174ee27159</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Misael Santos Do Vale</i> Misael Santos do Vale</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513991482954 E-mail: alexandre.nunes@inter.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>IP: 200.153.250.192 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 OPR/128.0.0.0</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 30 Março 2026, 16:21:36



| | |
|--|--|
| <p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>LINEU DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:11:36 Token: 33337194-c57c-4b06-bdbc-56ba53586d57</p> | <p>Assinatura</p> <p>Lineu dos Santos</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513997268615 E-mail: lineu@inter.org.br</p> | <p>IP: 177.76.92.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>LEONARDO MARTINY Data e hora da assinatura: 30/03/2026 16:21:35 Token: 083252b0-a13b-47d7-8f1b-984e6fa768fb</p> | <p>Assinatura</p> <p>Leonardo Martiny</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 555195907159 E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -29.458700, -51.306100 IP: 187.84.62.229 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



TERMO ADITIVO Nº 04 AO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

Prazo

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. **Fernando José Novaes** (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº 3.834.458, e CPF nº 661.333.008-68 e pelo Diretor Financeiro Sr. **Marcio Novita Esteves**, portador da Cédula de Identidade nº 4.862.786-0 e CPF nº 544.760.208-44, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Martiny** - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2099030484 e CPF n.º 031.348.950-56, doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 04/2025, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a Contratada foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 19/04/2026.**

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.



Cláusula Quarta: Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

Cláusula Quinta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 04/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 04, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 10 de abril de 2026.

CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Assinado digitalmente na ZapSign por
Fernando José Novaes
CPF: 661.333.008-68
Data: 10/04/2026 13:27:28.498 (UTC-0300)

Fernando José Novaes

Fernando José Novaes
Presidente Diretoria Executiva

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcio Novita Esteves
CPF: 544.760.208-44
Data: 10/04/2026 15:23:18.866 (UTC-0300)

Marcio Novita Esteves
Diretor Financeiro

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Assinado digitalmente na ZapSign por
Leonardo Martiny
CPF: 031.348.950-56
Data: 10/04/2026 15:35:38.936 (UTC-0300)

Leonardo Martiny

Leonardo Martiny

GESTOR

Assinado digitalmente na ZapSign por
Lineu dos Santos
Testemunha
CPF: 213.463.908-35
Data: 10/04/2026 12:54:36.637 (UTC-0300)

Lineu dos Santos
213.463.908-35

FISCAL

Assinado digitalmente na ZapSign por
Misael Santos do Vale
Testemunha
CPF: 365.396.538-16
Data: 10/04/2026 13:07:45.152 (UTC-0300)

Misael Santos Do Vale

Misael Santos do Vale
CPF nº 365.396.538-16

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 10 Abril 2026, 15:35:39

Status: Assinado

Documento: Termo Aditivo N° 04_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N° 03 E 04 - Pregão Eletrônico N° 02_2025.Pdf

Número: 29e0e245-0282-45c3-8b37-fcecf50ddb55



Data da criação: 10 Abril 2026, 12:50:39

Hash do documento original (SHA256): 7f2641 eea08fec52884d599280fcb3fbfd2881902510fd915d76c34692f73ca4



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FERNANDO JOSÉ NOVAES Data e hora da assinatura: 10/04/2026 13:27:28 Token: 9d9578dd-f8d7-4236-89df-41093ff141c6</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513997821997 E-mail: fernandonovaes@uol.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 661.333.008-68</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Fernando José Novaes</i></p> <p>Fernando José Novaes</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCIO NOVITA ESTEVES Data e hora da assinatura: 10/04/2026 15:23:18 Token: 07c51635-0b82-4f32-91a6-95ab81667784</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513981705000 E-mail: mnovita@gmail.com CPF: 544.760.208-44</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Marcio Novita Esteves</i></p> <p>Marcio Novita Esteves</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513981705000 E-mail: mnovita@gmail.com CPF: 544.760.208-44</p> | <p>Localização aproximada: -23.972072, -46.319574 IP: 187.106.83.223 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)






Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 29e0e245-0282-45c3-8b37-fcecf50ddb55, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 10 Abril 2026, 15:35:39

| | |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LEONARDO MARTINY Data e hora da assinatura: 10/04/2026 15:35:38 Token: a50c8dbd-6876-4593-b671-65e62b24a330</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Leonardo Martiny</i> Leonardo Martiny</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 555195907159 E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 031.348.950-56</p> | <p>Localização aproximada: -29.458700, -51.306100 IP: 187.84.62.229 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0</p> |
| <p>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</p> <p>LINEU DOS SANTOS Data e hora da assinatura: 10/04/2026 12:54:36 Token: 16e0cad7-dd76-48bc-8d4b-06deae889aef</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Lineu dos Santos</i> Lineu dos Santos</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513997268615 E-mail: lineu@inter.org.br CPF: 213.463.908-35</p> | <p>IP: 187.90.200.166 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</p> <p>MISAEI SANTOS DO VALE Data e hora da assinatura: 10/04/2026 13:07:45 Token: 3ad2a4ed-db6e-404c-a2a1-b9e72f928927</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Misael Santos Do Vale</i> Misael Santos do Vale</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5513991482954 E-mail: misaeldovale1@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 365.396.538-16</p> | <p>Localização aproximada: -23.956107, -46.317353 IP: 200.173.171.53 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 29e0e245-0282-45c3-8b37-fcecf50ddb55, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br